

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05 DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão, rescisão das contratações por tempo determinado, suspensão a qualquer título em concessão, criação, alteração de contratação e convocação de todos os servidores efetivos nas suas respectivas lotações no município de Capistrano-Ce, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no curso das suas atribuições que lhe confere o da Lei Orgânica do Município de e com Fundamento nas Leis Complementares.

CONSIDERANDO a recomendação Ministerial 04/2018, do Ministério Público da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará;

DECRETA

Art. 1º - Exonera, a partir da data de 31 de Maio de 2018, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, admissíveis e demissíveis “*ad nutum*” da Administração Pública Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, exceto:

- a) Todos os Secretários Municipais e Cargos Equivalentes do Município de Capistrano-CE;
- b) Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência;
- c) Membros da Comissão de Licitação, Controladoria Geral, Tesouraria e Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
- d) Diretores e Coordenadores das Escolas e Creches Municipal;

Art. 2º - Rescindi, a partir da data de 31 de Maio de 2018, todas as contratações por tempo determinado, admissíveis e demissíveis “*ad nutum*” da Administração Pública Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, exceto:

- a) Membros das Equipes da Saúde da Família (PSF/NASF);
- b) Membros do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS);
- c) Profissionais Plantonistas do Hospital Municipal;
- d) Profissionais de Programa Assistenciais (CRAS/CREAS/BOLSA FAMILIA)

①

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo –Único: As disposições contidas no caput deste artigo aplicam-se as contratações da Secretaria Municipal de Educação somente a partir de 30 de Junho de 2018, em detrimento a continuidade do primeiro semestre letivo.

Art. 3º - Fica *suspensio* a qualquer título, a concessão, criação, alteração e contratação de;


- a) Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvadas a revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;
- b) Criação de cargos, empregos ou função;
- c) Alteração na estrutura de carreira que implique o aumento de despesas;
- d) Prover cargos públicos, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvadas as reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
- e) Contratação de hora extra e gratificações, salvo dispositivo na Constituição Federal, previsto em lei de diretrizes orçamentárias e excepcionalidade administrativas;
- f) Licenças a qualquer título, exceto as de tratamento de saúde, mediante avaliação da junta medica do Município de Capistrano-CE.

Art. 4º - Fica convocado todos os servidores efetivos municipais cedidos e em desvio de função a se apresentarem até o dia 31 de maio de 2018, nas suas respectivas lotações no município de Capistrano-Ce;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE, terça-feira, quinze (15) de maio de dois mil e dezoito (2018).


INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL